



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26050301/2021-PMJD**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros) destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, a fim de atender aos servidores e ao público em geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à compra de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros especificada nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.014.596/0001-29, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

  
Damaris Jácome de Oliveira  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**